



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.914/2018.

Modifica o Anexo III, do Grupo de Saúde da Família - GSF, da Lei Municipal nº 1.640/2011, que criou O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Modifica o Anexo III, do Grupo de Saúde da Família - GSF, da Lei Municipal nº 1.640/2011.

Art. 2º - Os demais dispositivos legais dessa lei permanecem com sua redação inalterada.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro, 02 de maio de 2018.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL